



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DA PREFEITA

PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA 2025

(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DA PREFEITA.

ORDENADOR: JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA.

CARGO: SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.

ANO DO PLANO: 2025

ELABORAÇÃO: 2024

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de peça de Planejamento, que tem reflexo orçamentário e financeiro para o ano seguinte a sua elaboração, e tem o condão de dinamizar com mais coerência o gasto público envolvendo as contratações no âmbito das licitações e contratações diretas.

1.2. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil, representa uma mudança significativa no regime jurídico das contratações públicas.

1.3. Dentre as inovações trazidas por essa legislação, destaca-se o Plano de Contratação Anual (PCA), previsto no Art. 12, inciso VII. O PCA surge como uma ferramenta essencial para a administração pública, visando melhorar a eficiência, a transparência e a racionalização do processo licitatório.

1.4. O Plano de Contratação Anual, conforme disposto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, é um instrumento que objetiva a organização e planejamento das contratações públicas em um horizonte temporal de um ano.

1.5. Esse planejamento antecipado permite que os órgãos e entidades públicas possam prever suas necessidades de contratação com maior precisão, evitando surpresas e emergências que possam comprometer a qualidade e a economicidade das contratações realizadas. A previsão anual das contratações facilita a alocação de recursos, a definição de prioridades e o controle das despesas públicas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável.

1.6. A obrigatoriedade de elaboração do PCA reforça a importância do planejamento como um dos pilares da nova Lei de Licitações. O planejamento, conforme preconiza a doutrina, é essencial para garantir que as contratações sejam realizadas de maneira eficiente e que atendam às reais necessidades da administração pública. Nesse sentido, a elaboração do PCA deve considerar não apenas as demandas atuais, mas também as projeções futuras, de modo a garantir que as contratações públicas sejam executadas de forma a maximizar os resultados e minimizar os riscos.

1.7. Segundo Di Pietro *“O planejamento das contratações públicas é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, maximizando os benefícios para a administração e para a sociedade”* (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2021).

1.8. Ademais, o PCA contribui para a transparência nas contratações públicas, uma vez que possibilita que a sociedade tenha conhecimento prévio das intenções de contratação da administração. Com isso, é possível um acompanhamento mais próximo e uma maior fiscalização por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle, o que fortalece o princípio da publicidade, consagrado na Constituição Federal de 1988. A transparência não apenas

legitima as ações do poder público, mas também previne práticas lesivas ao interesse público, como fraudes e corrupção.

1.9. A implementação do PCA também dialoga com o princípio da eficiência, que é um dos princípios basilares da administração pública, conforme o Art. 37 da Constituição Federal. Ao antecipar e organizar as contratações de forma sistemática, o PCA permite que os processos licitatórios sejam realizados com maior agilidade e qualidade, evitando retrabalhos e desperdício de recursos. Esse planejamento reduz a possibilidade de contratações emergenciais, que muitas vezes são mais onerosas e menos vantajosas para o poder público.

1.10. Importante destacar que a elaboração do PCA exige um alinhamento estratégico entre os diversos setores da administração pública. Os gestores devem trabalhar de forma integrada, considerando as metas e objetivos institucionais, de modo a assegurar que o plano reflita as reais necessidades do órgão ou entidade. Esse alinhamento é fundamental para que o PCA cumpra seu papel de instrumento de planejamento e gestão, contribuindo para o alcance dos resultados esperados pela administração pública.

1.11. A Lei 14.133/2021, ao prever o PCA, também estabelece que a sua elaboração deve observar o disposto nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais, conforme disposto no Art. 12, inciso VII. Isso significa que o PCA deve estar alinhado com os instrumentos de planejamento orçamentário, garantindo a coerência entre as contratações planejadas e as disponibilidades financeiras da administração pública. Esse alinhamento é crucial para a sustentabilidade fiscal e para a realização de uma gestão pública eficiente.

1.12. Além disso, a previsão do PCA na Lei 14.133/2021 reflete uma tendência de modernização da gestão pública, que busca adotar práticas mais eficientes e transparentes na condução dos processos administrativos. O planejamento anual das contratações, como previsto na lei, aproxima a administração pública das melhores práticas de gestão, promovendo uma cultura de planejamento e avaliação contínua dos processos e resultados. Essa mudança de paradigma é essencial para a consolidação de um ambiente de contratações públicas mais competitivo e menos suscetível a irregularidades.

1.13. Por fim, a adoção do PCA traz consigo desafios que devem ser enfrentados pela administração pública, como a necessidade de capacitação dos servidores e a adaptação dos processos internos para a elaboração e implementação do plano. A transição para esse novo modelo requer um esforço conjunto dos gestores públicos, que devem estar comprometidos com a melhoria contínua dos processos licitatórios e contratuais. É fundamental que a administração invista em capacitação e em sistemas de informação que suportem a

elaboração e o monitoramento do PCA, garantindo que ele seja efetivamente utilizado como uma ferramenta de gestão.

1.14. Dessa forma, o Plano de Contratação Anual, conforme previsto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, representa uma inovação importante no contexto das contratações públicas no Brasil. Ele reforça a necessidade de planejamento, transparência e eficiência na gestão pública, contribuindo para a realização de contratações que atendam às necessidades da administração e da sociedade de maneira mais eficaz e responsável. A sua correta implementação dependerá do compromisso dos gestores públicos em adotar práticas modernas de gestão e em garantir o alinhamento do PCA com os instrumentos de planejamento orçamentário e as metas institucionais.

2. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO ÓRGÃO

2.1. A elaboração deste respectivo plano, levou em consideração, principalmente, os aspectos praticados em contratações semelhantes aos processos que originaram as compras em períodos imediatamente anterior, em especial para as despesas de natureza contínua, tais como: aquisição de materiais de expediente, limpeza, higienização, copa cozinha, combustíveis, locação de veículos, manutenção de veículos (aquisição de peças e mão de obras), manutenção predial, suprimentos de informática, dentre outros.

2.2. Além disso, para aferição dos valores constantes nas tabelas, o órgão recorreu a parâmetros adotados pelo mercado, bem como aos atualmente praticados e sugeridos pelos órgãos de controle.

2.3. Já as despesas que compreendem a serviços de obras e de engenharia, partimos do que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021, especificamente a parte dos bancos de dados dos setores públicos, como é o caso do SICRO e SINAP.

2.4. Ademais, quanto ao levamento de valores de produtos de outra natureza, levamos em consideração àqueles disponíveis nos sites especializados, tais como americanas, magazine luiza, casas bahia, mercado livre, dentre outros.

2.4.1. Esta metodologia, abrange a concepção trazida pelo art. 23, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*"III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso"*

2.5. Razão pela qual, tanto em relação ao preço quanto a quantidade estimada, o órgão considerou o que constam nas demandas pleiteadas anteriormente e no decorrer das contratações.

3. DOS ITENS DOS PLANOS

3.1. A seguir, consta a planilha discriminatória, de caráter exemplificativo e de estimativa, que se pretende contratar no ano de 2025, resguardada as proporções de aquisições em tarefa parcelada, mediante o surgimento da real necessidade:

#	Grupo/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLIMATIZACAO					
1	MANUTENCA O CORRETIVA EM AR COND ICIONADO	MES	12,0000	3.450,000 0	41.400,00 00
2	MANUTENCA O PREVENTIVA EM AR COND ICIONADO	MES	12,0000	4.600,000 0	55.200,00 00
					96.600,00 00
COMBUSTIVEL					
1	DIESEL S-10	LITRO	30.000,00 00	6,9900	209.700,0 000
2	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000,00 00	6,7900	135.800,0 000
					345.500,0 000
CONTROLE DE PRAGAS					
1	DEDETIZACA O	METRO QUADRA	1.500,000 0	6,0000	9.000,000 0

		DO			
2	INSETICIDA AEROSOL 400ML	UNIDADE	150,0000	30,0000	4.500,000 0
					13.500,00 00

COPA COZINHA

1	CANECAO EM ALUMINIO 2,5L	UNIDADE	10,0000	18,0000	180,0000
2	COADOR PARA CAFE 3L	UNIDADE	50,0000	15,0000	750,0000
3	COPO DESC ARTAVEL 200ML C 100UND	UNIDADE	500,0000	7,5000	3.750,000 0
4	FOSFORO CX COM 40 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	6,0000	30,0000
5	GARRAFA TERMICA 2L	UNIDADE	20,0000	60,0000	1.200,000 0
6	GAS ENGAR RAFADO	UNIDADE	24,0000	130,0000	3.120,000 0
7	PANO DE PRATO, 100% ALGODAO, 60X40 CM	UNIDADE	50,0000	15,0000	750,0000
8	PAPEL TOALHA COM 1.000 FLS	UNIDADE	500,0000	9,0000	4.500,000 0
9	PENEIRA ACO INOX	UNIDADE	10,0000	20,0000	200,0000
					14.480,00 00

ELETRODOMESTICO

1	CENTRAL DE AR CONDICI ONADO SPLIT 12000BTU	UNIDADE	2,0000	3.200,000 0	6.400,000 0
---	--	---------	--------	----------------	----------------

2	REFRIGERADOR FRIGOBAR	UNIDADE	2,0000	2.000,000	4.000,000
				0	0

10.400,00
00

FESTIVIDADES, RECEPCOES E HOMENAGENS

1	LOCACAO DE APARELHO DE SOM	DIARIA	20,0000	1.500,000	30.000,00
				0	00

2	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS	DIARIA	150,0000	295,0000	44.250,00
					00

3	LOCACAO DE TENDAS	DIARIA	600,0000	300,0000	180.000,0
					000

254.250,0
000

GENEROS DE ALIMENTACAO

1	ACHOCOLATADO EM PO 210G	UNIDADE	12,0000	25,0000	300,0000
---	-------------------------	---------	---------	---------	----------

2	ACUCAR	KG	550,0000	9,8000	5.390,000
					0

3	ADOCANTE DIETETICO 100ML	UNIDADE	3,0000	30,0000	90,0000
---	--------------------------	---------	--------	---------	---------

4	AGUA MINERAL COM GAS 500ML	UNIDADE	1.000,000	3,5000	3.500,000
			0		0

5	AGUA MINERAL SEM GAS 1,5L	UNIDADE	400,0000	4,5000	1.800,000
					0

6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	UNIDADE	3.000,000	3,0000	9.000,000
			0		0

7	ARROZ TIPO I 5KG	UNIDADE	30,0000	35,0000	1.050,000
					0

8	BANANA	KG	50,0000	7,9900	399,5000
---	--------	----	---------	--------	----------

9	BEBIDA LACTEA FER	LITRO	50,0000	10,0000	500,0000
---	-------------------	-------	---------	---------	----------

	MENTADA COM POLPA DE FRUTA				
10	BISCOITO 400G	UNIDADE	160,0000	8,0000	1.280,000 0
11	CAFE TORRA E MOIDO 500G	UNIDADE	1.250,000 0	18,0000	22.500,00 00
12	FEIJAO	KG	24,0000	12,5000	300,0000
13	FLOCOS 500G (ARRO Z/MILHO)	UNIDADE	48,0000	4,9000	235,2000
14	LARANJA	KG	50,0000	30,0000	1.500,000 0
15	LEITE EM PO	KG	24,0000	40,0000	960,0000
16	LEITE LIQUIDO	LITRO	40,0000	8,0000	320,0000
17	MACA	KG	50,0000	12,1500	607,5000
18	MAMAO	KG	50,0000	10,0000	500,0000
19	MARGARINA VEGERAL 500G	UNIDADE	10,0000	18,0000	180,0000
20	MASSA PRONTA PARA BOLO 500G	UNIDADE	50,0000	12,0000	600,0000
21	MELAO	KG	50,0000	18,0000	900,0000
22	OVOS DE GALINHA DE GRANJA - CARTELA COM 30UND	UNIDADE	24,0000	30,0000	720,0000
23	PAO DE FORMA 500G	UNIDADE	96,0000	12,0000	1.152,000 0
24	POVILHO DOCE 500G	UNIDADE	50,0000	13,0000	650,0000
25	PRESUNTO FATIADO	KG	30,0000	44,0000	1.320,000 0
26	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	90,0000	60,0000	5.400,000 0
27	SAL REFINADO	KG	5,0000	4,0000	20,0000
					61.174,20

00

GESTAO ADMINISTRATIVA

1	CERTIFICAD O DIGITAL	UNIDADE	36,0000	350,0000	12.600,00 00
2	COPIA DE CHAVE	UNIDADE	20,0000	25,0000	500,0000
3	IMPRESSAO A4 MONOCR OMATICA - UND POR PAGINA	UNIDADE	3.000,000 0	0,6000	1.800,000 0

14.900,00
00

INFORMATICA

1	CARTUCHO DE TONER	UNIDADE	110,0000	190,0000	20.900,00 00
2	COMPUTADO R - CPU	UNIDADE	6,0000	6.000,000 0	36.000,00 00
3	IMPRESSOR A LASER	UNIDADE	2,0000	8.000,000 0	16.000,00 00
4	IMPRESSOR A MULTFUNC IONAL COM TANQUE DE TINTA ACLOPADO	UNIDADE	2,0000	1.600,000 0	3.200,000 0
5	PEN DRIVE 16GB USB	UNIDADE	15,0000	30,0000	450,0000
6	TABLET OU IPAD	UNIDADE	2,0000	4.500,000 0	9.000,000 0

85.550,00
00

LIMPEZA E CONSERVACAO

1	VASSOURA DE NYLON CERDAS DURAS COM CABO MADEIRA RO SQUEAVEL DE 1,10M	UNIDADE	30,0000	35,0000	1.050,000 0
2	VASSOURA DE PALHA CABO EM	UNIDADE	10,0000	35,0000	350,0000

MADEIRA

1,10M

3	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO DE MADEIRA 1,20M	UNIDADE	10,0000	25,0000	250,0000
---	--	---------	---------	---------	----------

1.650,000

0

LIMPEZA E HIGIENIZACAO

1	AGUA SANITARIA	LITRO	300,0000	9,3000	2.790,0000
2	BALDE DE PLASTICO 20LT	UNIDADE	30,0000	30,0000	900,0000
3	CESTO DE LIXO 20L	UNIDADE	20,0000	40,0000	800,0000
4	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L	UNIDADE	500,0000	9,0000	4.500,0000
5	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, FRASCO COM 500M	UNIDADE	300,0000	8,0000	2.400,0000
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA. ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLASTICA	UNIDADE	50,0000	9,0000	450,0000
7	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	300,0000	1,9000	570,0000
8	ESPONJA LA DE ACO PCTE COM 8	UNIDADE	200,0000	4,0000	800,0000
9	LUVA DE SEGURANCA LATEX - PAR	UNIDADE	150,0000	30,0000	4.500,0000

10	ODORIZANT E DE AMBIENTE 400 ML	UNIDADE	300,0000	17,0000	5.100,000 0
11	PANO DE LIMPEZA (FLANELA)	UNIDADE	150,0000	5,0000	750,0000
12	PAPEL HIGIENICO PCT COM 12	UNIDADE	600,0000	45,0000	27.000,00 00
13	RODO DE MADEIRA, 40CM DUPLO CABO DE MADEIRA DE 1,5MT	UNIDADE	20,0000	20,0000	400,0000
14	SABAO EM BARRA PCT C 5UND	UNIDADE	10,0000	15,0000	150,0000
15	SABAO EM PO 1KG	UNIDADE	800,0000	20,0000	16.000,00 00
16	SABONETE LIQUIDO GALAO DE 5 LT	UNIDADE	150,0000	50,0000	7.500,000 0
17	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L	UNIDADE	400,0000	12,0000	4.800,000 0
18	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS	UNIDADE	400,0000	22,0000	8.800,000 0
					88.210,00 00

LOCACAO DE VEICULOS

1	CAMIONETE CABINE DUPLA	MES	12,0000	12.200,00 00	146.400,0 000
2	HATCH (2)	MES	12,0000	9.000,000 0	108.000,0 000
3	SEDAN	MES	12,0000	5.000,000 0	60.000,00 00
4	UTILITARIO	MES	12,0000	18.000,00	216.000,0

SUV 7 00 000
LUGARES

530.400,0
000

MANUTENCAO PREDIAL

1	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	20,0000	68,0000	1.360,000 0
2	COLA PARA CANO DE AGUA	UNIDADE	10,0000	18,0000	180,0000
3	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	20,0000	55,0000	1.100,000 0
4	LAMPADA LED	UNIDADE	50,0000	12,0000	600,0000
5	PLUG MACHO 2P 10A	UNIDADE	20,0000	18,0000	360,0000
6	PLUGUE FEMEA 2P 10A	UNIDADE	20,0000	12,5000	250,0000
7	PORTA EM C OMPENSADO	UNIDADE	20,0000	290,0000	5.800,000 0
8	REPARO VALVULA DESCARGA SANITARIA	UNIDADE	20,0000	60,0000	1.200,000 0
9	SIFAO UNIVERSAL	UNIDADE	20,0000	20,0000	400,0000
10	TINTA FOSCA 18L	UNIDADE	40,0000	235,0000	9.400,000 0
11	VEDA ROSCA UNIVERSAL	UNIDADE	15,0000	25,0000	375,0000
					21.025,00 00

MATERIAL DE EXPEDIENTE

1	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE	UNIDADE	50,0000	5,0000	250,0000
2	CADERNO	UNIDADE	10,0000	16,0000	160,0000

PROTOCOLO 1/4 50FLS					
3	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	300,0000	7,5000	2.250,000 0
4	CALCULADO RA 12 DIGITOS COM 2 VISORES	UNIDADE	20,0000	60,0000	1.200,000 0
5	CANETA DESTACA TEXTO	UNIDADE	100,0000	5,0000	500,0000
6	CANETA ESF EROGRAFIC A	UNIDADE	600,0000	2,5000	1.500,000 0
7	CANETA HID ROGRAFICA ESCRITA EM CD OU DVD	UNIDADE	10,0000	12,0000	120,0000
8	CARIMBO AUTOMATIC O	UNIDADE	60,0000	35,0000	2.100,000 0
9	CLIP 2/0 - CX C 100UND	UNIDADE	50,0000	25,0000	1.250,000 0
10	CLIP 5/0 - CX C 50UND	UNIDADE	50,0000	30,0000	1.500,000 0
11	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	30,0000	15,0000	450,0000
12	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMATIC A 18 MM.	UNIDADE	20,0000	15,0000	300,0000
13	ETIQUETA ADESIVA 128X74. CX COM 2000UND	UNIDADE	1,0000	78,0000	78,0000
14	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UNIDADE	30,0000	8,5000	255,0000
15	FITA ADESIVA TR	UNIDADE	10,0000	8,0000	80,0000

	ANSPARENT E				
16	GRAMPEADO R 26/6	UNIDADE	20,0000	45,0000	900,0000
17	GRAMPO 26/6 CX C 5000UND	UNIDADE	50,0000	17,0000	850,0000
18	LIGA ELASTICA DE BORRACHA PCT 200 UND	UNIDADE	100,0000	14,0000	1.400,000 0
19	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO POST-IT	UNIDADE	200,0000	25,0000	5.000,000 0
20	MARCADOR PERMANENT E COR PRETO	UNIDADE	20,0000	6,8000	136,0000
21	MOLHA DEDOS	UNIDADE	50,0000	14,0000	700,0000
22	NOTAS ADESIVAS COM 200FLS	UNIDADE	200,0000	25,0000	5.000,000 0
23	ORGANIZAD OR DE ESCRITORIO CRISTAL 3 BANDEIJA	UNIDADE	30,0000	78,0000	2.340,000 0
24	PAPEL A4 RESMA C 500FLS	UNIDADE	1.000,000 0	27,0000	27.000,00 00
25	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO (VARIAS CORES) - RESMA C 100FLS	UNIDADE	600,0000	18,0000	10.800,00 00
26	PASTA L FORMATO A4	UNIDADE	500,0000	10,0000	5.000,000 0
27	PASTA PLASTICA ABA - (COM	UNIDADE	200,0000	3,5000	700,0000

	ELASTICO- 2 CM).				
28	PASTA REGISTRADORA A-Z	UNIDADE	500,0000	25,0000	12.500,0000
29	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS	UNIDADE	20,0000	25,0000	500,0000
30	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS	UNIDADE	30,0000	45,0000	1.350,0000
31	PORTA CANETAS TRIPLO	UNIDADE	30,0000	35,0000	1.050,0000
32	PRANCHETA A4 (MDF) PEGADOR DE METAL	UNIDADE	100,0000	12,0000	1.200,0000
33	TESOURA ESCOLAR	UNIDADE	20,0000	21,0000	420,0000
34	TESOURA GRANDE	UNIDADE	10,0000	35,0000	350,0000
					89.189,0000
MOBILIARIO					
1	ARMARIO ACO ALTO 2 PORTAS	UNIDADE	3,0000	899,0000	2.697,0000
2	ARMARIO PARA GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS EM ACO	UNIDADE	3,0000	1.200,0000	3.600,0000
3	CADEIRA COM APOIO DE BRACOS E ENCOSTO EM TELA	UNIDADE	10,0000	1.890,0000	18.900,0000
4	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO	UNIDADE	10,0000	790,0000	7.900,0000

5	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO DE CABECA	UNIDADE	10,0000	690,0000	6.900,0000
6	MESA DE TRABALHO ANGULAR	UNIDADE	6,0000	600,0000	3.600,0000
7	MESA DE TRABALHO RETA LINEAR	UNIDADE	10,0000	420,0000	4.200,0000
8	MESA DE TRABALHO TIPO GERENCIA	UNIDADE	4,0000	590,0000	2.360,0000
					50.157,00
					00

MONITORAMENTO ELETRONICO

1	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E ALARME - COMODATO	MES	12,0000	1.200,0000	14.400,00
					00
					14.400,00
					00

PUBLICIDADE E COMUNICACAO

1	APARELHO MOVEL (CELULAR)	UNIDADE	3,0000	11.000,00	33.000,00
2	PROPAGANDA A VOLANTE	DIARIA	25,0000	750,0000	18.750,00
					51.750,00
					00

SERVICOS GRAFICOS

1	CONVITE PERSONALIZADO	UNIDADE	3.000,0000	2,0000	6.000,0000
2	ENVELOPE A4 PERSONALIZADO	UNIDADE	2.000,0000	2,5000	5.000,0000
3	PLACA DE SINALIZACAO INSTITUCIONAL	UNIDADE	20,0000	48,0000	960,0000

ONAL				
4	TAPETE PER UNIDADE	10,0000	135,0000	1.350,000
	SONALIZADO			0
				13.310,00
				00
				1.756.445
				,2000

3.2. Os itens e as respectivas quantidades e valores constantes da tabela acima estão em momento de coleta de preços e lançamentos, por isso haverá quase sempre alteração até sua efetiva conclusão.

3.3. Por oportuno, informarmos que até a aprovação do PCA pelo Grupo Gestor do Gasto Público (GGGP), a tabela ficará sujeita a constante e contínua alteração/atualização.

3.4. Ressalta-se que o plano é exemplificativo, sendo que, conforme o caso, mediante a execução das despesas no exercício objeto de seu planejamento, poderá ocorrer modificações com o fito de melhor compor o serviço público e o bem jurídico protegido na contratação.

3.5. Neste sentido, é necessário também levar em conta o valor orçado no exercício corrente, o qual foi de **R\$ 11.407.717,00 (...)**, aí incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

3.6. As rubricas que compreendem a realização de contratos correspondem **R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)**, excluídas as despesas com folha de pagamento e demais encargos sociais.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. O Gabinete, como órgão do Poder Público, desempenha suas atividades com base na utilização de recursos financeiros que são transferidos mensalmente pelo Poder Executivo. Esses recursos, oriundos do orçamento próprio, garantem a continuidade das operações da SECOM, permitindo que suas responsabilidades institucionais sejam cumpridas de maneira regular e eficiente. A gestão desses recursos está alinhada com as normas orçamentárias previstas na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à elaboração das

leis orçamentárias anuais, que direcionam a alocação e aplicação dos recursos públicos de forma a atender às prioridades estabelecidas pelo governo.

4.2. No entanto, é fundamental observar que os recursos mencionados no item 4.1. não podem ser utilizados de forma irrestrita. De acordo com o Art. 169 da Constituição Federal, e em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), existe a obrigatoriedade de respeitar determinados limites, como o teto de gastos com pessoal. Esses limites são instituídos para garantir a responsabilidade fiscal e evitar que o gasto público comprometa a saúde financeira do ente público. A obediência a esses parâmetros é essencial para assegurar a sustentabilidade das finanças públicas e a capacidade de investimento em áreas estratégicas e prioritárias.

4.3. Feitas essas considerações, é relevante destacar que o Plano de Contratação Anual (PCA) em questão foi elaborado em total conformidade com os limites legais vigentes, garantindo a alocação responsável dos recursos para investimentos, bem como a manutenção das atividades rotineiras do Gabinete. Além disso, foi reservada uma margem para a melhoria da infraestrutura física e a introdução de novas dinâmicas operacionais, buscando sempre aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Como salienta Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2021), o planejamento é um elemento central na gestão pública, permitindo que a administração antecipe suas necessidades e otimize o uso dos recursos disponíveis.

4.4. Por fim, é importante ressaltar que a indicação dos produtos no PCA, na condição de itens, possui caráter exemplificativo. O detalhamento específico dos produtos e serviços será realizado durante a fase de contratação, momento em que serão observadas as características usuais de mercado e as condições de aplicação. Esse procedimento visa garantir que as aquisições estejam em conformidade com as necessidades reais da administração pública, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil.

Gurupi-TO, Terça, 13 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESA, Secretário Chefe de Gabinete.



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/doc>

umento/relatorio1/07a5414e-722a-11ed-89fa-
c9e315be7b2f/54175bf6-576c-11ef-
a4bf-66fa4288fab2